



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por finalidade a aquisição de 550 litros de glifosato mata mato e 80 litros de glifosato NA para Vias para o Departamento Municipal de Agricultura para a cidade de Santa Cruz da Conceição-SP.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição de glifosato mata mato é um herbicida sistêmico não seletivo que mata qualquer tipo de plantas (ervas), principalmente perene para Vias Rurais no Município. O glifosato NA é um herbicida sistêmico não seletivo que mata qualquer tipo de plantas (ervas) no perímetro urbano.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.1. Quadro de Especificações:

<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
Glifosato mata mato	Balde 20L	27,5	550 Litros de Glifosato mata mato em balde de 20 litros, <b>Propriedades Físicas e Químicas</b> <b>Estado Físico:</b> Sólido (comercializado em forma líquida concentrada) <b>Cor:</b> Branco ou quase branco <b>Odor:</b> Inodoro <b>Ponto de Fusão:</b> Aproximadamente 230°C (com decomposição) <b>Solubilidade:</b> Muito solúvel em água, pouco solúvel em solventes orgânicos. Controle de ervas daninhas em lavouras agrícolas (uso agrícola), perímetro rural.
Glifosato NA	Balde 20L	4	80 Litros de Glifosato NA em balde de 20 litros. <b>Propriedades Físicas e Químicas</b> <b>Estado Físico:</b> Sólido (comercializado em forma líquida concentrada) <b>Cor:</b> Branco ou quase branco <b>Odor:</b> Inodoro <b>Solubilidade:</b> Muito solúvel em água, pouco solúvel em solventes orgânicos. Controle de ervas daninhas no perímetro urbano.



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os Glifosatos dentro do prazo determinado e conferir se estão conforme as especificações.

3.3. A contratante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades.

3.4. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir.

3.5. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) para contabilização e pagamento.

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.

4.1. O pedido será formalizado por e-mail ou por escrito, e a autorização de fornecimento proveniente do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

4.2. Os produtos serão entregues no local indicado, das 07h00hs as 16h00hs, num prazo máximo de 10 dias após o pedido de empenho.

### 5. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

5.1. A entrega será realizada conforme a solicitação/pedido de empenho.

5.2. Os produtos devem ser entregues no prazo de 10 dias, após o pedido de empenho.

### 6. LOCAL DA ENTREGA

As entregas devem ser realizadas no Rua: Gabriel Francisco, nº404, Centro – Almojarifado 01 – Santa Cruz da Conceição /SP.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

### 8. CRONOGRAMA

Conforme solicitação.

### 9. FORMA DE JULGAMENTO

A forma de julgamento por compra direta será por menor preço global.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**10. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

Fica designado o Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente para acompanhar e fiscalizar a presente execução contratual.

---

**CLODOALDO BARRETO MOURÃO**

Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente